



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 11/82.

Projeto de Lei

Espécie do Expediente: " ESTABELECE OS NOVOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS QUE CONSTITUEM O PADRÃO 03 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA."

Proponente: Legislativo Municipal.

Data de entrada 29 / novembro / 1982.

Protocolado sob N.º 1131Fls. 15.

ANDAMENTO

Em sessão Ordinária de 29.11.82, o presente projeto foi aprovado por unanimidade em primeira (1ª) votação.

Em sessão Extraordinária de 30.11.82 o presente projeto foi aprovado por unanimidade em segunda (2ª) votação.

PLL 011/1982 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017388 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F9B9D40D26B499191FBD6458323DA8B2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º 149 / 82.

EM. 30 / 11 / 1982.

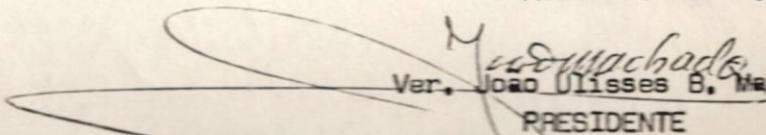
Senhor Prefeito.

Pelo presente encaminhamos a V.Sa., em anexo os autógrafos dos seguintes projetos - de - lei N.ºs: 05/82 - Ver. Neimar S. Duarte - Legislativo Municipal que "Altera o parágrafo 4º do artigo 3º da lei nº. 253 de 24.07.1974, alterado pela lei nº. 482 de 17.04.79"; 10/82 - Legislativo Municipal que "Abre crédito suplementar no montante de R\$ 1.756.700,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta seis mil e setecentos cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor"; 11/82 Legislativo Municipal que "Estabelece os novos valores dos vencimentos de funcionários que constituem o padrão 03 da Câmara Municipal de Guaíba"; 217/82 - Executivo Municipal - que "Fixa as despesas de capital para o período de 1983/1985 e dá outras providências"; 220/82 - Executivo Municipal - que "Autoriza o Executivo Municipal de Guaíba a realizar com a CINTEA uma operação de crédito no montante de R\$ 10.744.305,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinco cruzeiros); aprovados por unanimidade e de nº. 216/82 - Executivo Municipal - que "Estima a receita e despesa do município de Guaíba para o exercício de 1983"; aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 30 de novembro do corrente para fins de sanção desse Poder Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos se sancionados forem os projetos, uma cópia das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Ver. João Ulisses B. Machado
PRESIDENTE



PLL 011/1982 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.gov.br/pbr/portal/autenticidade/pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017388 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F9B9D40D26B499191FBD6458323DA8B2



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

14/82

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em

29/11/82

Presidente

Relator

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PLL 011/1982 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017388 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F9B9D40D26B499191FBD6458323DA8B2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

11/82

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PLL 011/1982 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017388 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F9B9D40D26B499191FBD6458323DA8B2

